

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Excelentíssimos Senhores Vereadores

REGIME DE URGÊNCIA

Câmara Municipal de Itiquira
APROVADO EM 23/12/23

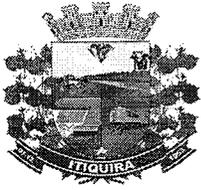
O Vereador infra firmado, propõe o presente projeto de Lei o qual tem por objetivo nominar o prédio onde funcionará a secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Rui Barbosa, Bairro João de Barro.

A homenageada será a Saudosa DIANA PAIVA DA SILVA, nasceu em data de 05 de junho de 1936 e faleceu em data de 14 de fevereiro de 2016.

A homenageada, Dona Diana Paiva da Silva, na década de 60 e 70 comandou a educação do município, onde também lecionou juntamente com Freiras no antigo Grupo Escolar, onde é hoje a atual Escola Estadual Dom Aquino Correa.

Na década de 70, a homenageada coordenou o antigo Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL) a alfabetização funcional de jovens e adultos, visando "conduzir a pessoa humana a adquirir técnicas de leitura, escrita e cálculo como meio de integrá-la a sua comunidade, permitindo melhores condições de vida".

Estas são algumas ações realizadas pela homenageada, a qual sempre se portou com uma conduta ilibada e sem qualquer mácula, um verdadeiro exemplo a esta e as futuras gerações do nosso município.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Diante dessas razões, solicito o apoio dos demais pares, EM REGIME DE URGÊNCIA.

Gabinete do Vereador, em 19 de dezembro de 2023.


CIDO DO ROBERTO
Vereador (MDB)



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PROJETO DE LEI Nº 15/2023 - LM

“Dispõe sobre “Denominação do Prédio da Secretaria de Municipal de Educação de Itiquira - Estado de Mato Grosso e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a mesma aprovou e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fabiano Dalla Valle sanciona a presente lei.

Art.1º. Fica denominado o nome de **“Secretaria Municipal de Educação “Prof.ª Diana Paiva da Silva””,** o prédio público localizado na situada na Rua Rui Barbosa, Bairro João de Barro, neste Município, onde funcionará a secretaria municipal de Educação.

Art.2º. Caberá aos órgãos e unidades administrativas competentes do Poder Executivo às providências pertinentes para a consumação da alteração objeto desta lei.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itiquira, em
19 de dezembro de 2023.


CIDO DO ROBERTO
Vereador (MDB)